



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 193 CENTRO CEP:17.790-000.

FONE/FAX: (18) 3552-1154.

E-mail: social@pracinha.sp.gov.br



RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRACINHA/SP – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 0127/1999 de 18 de agosto de 1999, e alterada pela Lei Municipal nº 0297/2005, aprovado em reunião no dia 10 de agosto de 2026 e:

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da **XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO ser atribuição deste Conselho promover a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a cada 2 (dois) anos;

RESOLVE:

Art 1º – Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 20 de agosto de 2026, na Câmara Municipal de Pracinha”, com início previsto para as 13:00 e término às 17:00, com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º – Aprovar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pracinha/SP, que terá entre as suas atribuições: definir a programação, elaborar o Regimento Interno, promover a divulgação, coordenar, junto com os demais membros do CMDCA, a realização da Conferência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 193 CENTRO CEP:17.790-000.

FONE/FAX: (18) 3552-1154.

E-mail: social@pracinha.sp.gov.br



Art 3º – O tema geral da Conferência é: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

§1º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art 4º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada por comissão formada pelos seguintes membros do Conselho de Direitos e representantes juvenis:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Maria Elza da Silva Biasi
2. Cristiane Giseli Bussi da Silva
3. Márcia Ângela Marinho e Lima

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Sueli Costa
2. Márcia Regina Soares
3. Samara de Castro Oliveira Passos

III – REPRESENTANTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 193 CENTRO CEP:17.790-000.

FONE/FAX: (18) 3552-1154.

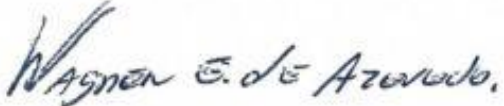
E-mail: social@pracinha.sp.gov.br



1. Vitória Aparecida Dias Calixto das Neves (Coord. Projeto)
2. Ana Paula Esterquile Bernardo (Conselheira Tutelar)
3. Laiana Catarina Borges (Conselheira Tutelar)

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 10 de agosto de 2026


Wagner Esterquile de Azevedo
Presidente do CMDCA